



CONTRATO DE RATEIO Nº. 013/2021-RESID

I - PARTES CONTRATANTES

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, constituído nos termos da Lei Federal Nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, **CNPJ Nº 18.538.240/0001-00**, com endereço no Engenho Serra D'água, 271, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP 55570-000, representado por sua Presidente Senhora **ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade, nº 2.319.733-SSP/PE, CPF/MF nº. 391.121.104-00, residente e domiciliada neste Município de Rio Formoso-PE doravante denominado **PORTAL SUL CONSÓRCIO**; e **O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.596.018/0001-60, com endereço à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 039.218.824-43, residente na Terceira Travessa Antônio Torquato Vieira, centro, Tamandaré, neste Estado, CEP 55578-000, doravante denominado **CONSORCIADO**, tem entre si ajustado o que se segue:

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Consorciado ao Portal Sul Consórcio para execução do **PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL** nos termos do art. 8º. da Lei Federal Nº. 11.107/05, bem como as cláusulas do Contrato de Programa Nº 001/2013 - **PROGRAMA PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RIO FORMOSO** posteriormente denominado de **PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL** nos termos da **RESOLUÇÃO Nº. 023/2014, de 02 de janeiro de 2014**; e, Resolução Nº 098/2020, de 01 de outubro de 2020.

Parágrafo Único. São consideradas como **despesas do PORTAL SUL CONSÓRCIO** para efeito deste contrato, entre outras, as que vierem a ser regulamente constituídas, aquelas despesas necessárias para o Operação do Aterro Sanitário de Rio Formoso, Manutenção do Núcleo de Gestão de Resíduos, Apoio a Catadores Recicladores e Coleta Seletiva, Educação Ambiental e outras despesas previstas no Plano de Trabalho.

III - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **PORTAL SUL CONSÓRCIO** recursos financeiros para custear as despesas referido no Parágrafo Único da Cláusula Primeira, denominada de cota de rateio, conforme fixado em Assembleia Geral, devendo o **CONSORCIADO** repassar ao **PORTAL SUL CONSÓRCIO**, o valor de 600.000,00 (**seiscentos mil reais**) dividido em 12 (doze) cotas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (**cinquenta mil reais**).



E por estarem juntos e acordados, assinam o presente instrumento de Contrato de Rateio, em duas vias de igual teor e formar na presença de duas testemunhas.

Rio Formoso - PE, 04 de janeiro de 2021


ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Presidente do Portal Sul Consórcio


ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeita de Sirinhaém

Testemunhas:

Andruza Gizeleli Gomes de Freitas

Nome:

CPF/MF Nº: 897.924.083-04

Paula Karina de Oliveira

Nome:

CPF/MF Nº: 085.097.824-66